



Regulamento e Normas Internas
REGULAMENTO GERAL

Nº: RNI-001
Data Rev: 01/09/2021
Versão: 02

Documento: RNI-001		Data Criação: 20/02/2021	
Elaborado por:	Denise Coitinho (Gerente adm e operações)		
Aprovado por:	Diego Machado (presidente)		
	Fabiano Almeida (vice-presidente administração)		
HISTÓRICO			
Versão	Data	Aprovadores	Alterações
01	20/02/21	Diego Machado Fabiano Almeida	Emissão Inicial
02	01/09/21	Diego Machado Fabiano Almeida	Inserção item "3"
03	01/03/2022	Diego Machado Fabiano Almeida	Reajuste valor convites

1 – Do afastamento temporário do associado patrimonial e contribuinte:

1.1 - O pedido de licença do "sócio contribuinte" e "patrimonial", quando deferido pela diretoria, terá prazo máximo de 03 meses, podendo ser prorrogado por mais 03 meses, se necessário e efetuado novo pedido. Devendo, também, ser deferido pela diretoria. Após estes períodos, e não havendo manifestação por parte do associado, encerra-se automaticamente seu período de licenciamento.

1.2 - Após o período, máximo, de 06 meses, contados da data do deferimento do afastamento, o associado, como forma de manutenção da condição de sócio, deverá pagar mensalmente o equivalente a 20% da mensalidade da modalidade patrimonial, se necessário e efetuado pedido.

1.3 - Se ultrapassado o período concedido sem que o associado se manifeste à direção da Associação, será considerado apto ao retorno das atividades, quando então deverá retomar os pagamentos integrais das mensalidades, sob pena de ser considerado inadimplente, bem como serão cobrados os encargos legais.

2 – Do ingresso nas dependências do clube:

2.1 - O associado e seus dependentes, para ter acesso ao Clube, deverão obrigatoriamente apresentar a carteira social ou documento de identificação e estar em dia com suas mensalidades e obrigações estatutárias.

2.2 - Tendo em vista a disposição contida no artigo 79, "a" do estatuto do SLTC, bem como a disposição do artigo 41, "a", do mesmo estatuto, o sócio que ficar inadimplente está sujeito às seguintes regras:

2.2.1 - O associado com débitos vencidos até 30 (trinta) dias terá acesso liberado na portaria e poderá utilizar todos os serviços;

2.2.2 - O associado com débitos vencidos há mais de 30 (trinta) dias, terá direito a acessar as dependências do Clube, não sendo possível utilizar os serviços oferecidos nas dependências do clube (exemplo: utilização das quadras de tênis, quiosques, etc).



Regulamento e Normas Internas
REGULAMENTO GERAL

Nº: RNI-001
Data Rev: 01/09/2021
Versão: 02

2.2.3 - O associado com débitos vencidos por período superior a 60 dias terá sua entrada no clube suspensa até que os débitos sejam quitados.

2.2.4 - A referida suspensão não acarreta em isenção das mensalidades no período em que o associado restar suspenso.

2.2.5 - Da mesma forma, o associado que estiver em atraso com mais de 180 (cento e oitenta) dias e uma vez notificado, não efetuar o pagamento do débito, perderá sua condição de sócio, sem prejuízo da cobrança dos valores em atraso.

3 – Da utilização das quadras de tênis

3.1 - Todo associado tem direito igual a utilização das quadras, independente de idade.

3.2 - A Diretoria está autorizada a requisitar tantas quadras achar necessário para utilização de torneios, informando o associado com antecedência.

3.3 - É obrigatório o uso de uniforme adequado para prática do tênis.

3.4 - A Diretoria fica autorizada a mudar este regulamento a qualquer hora, com o compromisso de divulgar o mesmo em local de fácil acesso ao associado.

3.5 - A cobrança de taxa se dará somente quando da utilização da iluminação.

3.6 - Quadras Abertas

3.6.1 -Terão preferência jogos de duplas. Quando estiverem ocorrendo jogos de simples, as duplas aguardarão o fim do set.

3.6.2 - Será observado o horário de 5 minutos de bate bola e mais um set. No caso de bate bola somente, o tempo será de 30 minutos.

3.6.3 - Os professores têm direito a utilizar 4 quadras em dias de semana, quando da liberação das 9 quadras. Caso tenha de 7 a 9 quadras, terão direito a 2 quadras, de 4 a 6 quadras, terão direito a 1 quadra. Em caso de menos de 3 quadras, está vetado o uso por parte dos professores.

3.6.4 - No momento que o sócio entrar em quadra, um funcionário do SLTC tomará nota do horário. Caso lotem as quadras, a próxima a ser ocupada será a que estiver há mais tempo em jogo, que será notificada a ceder o lugar, tendo direito a terminar o set.

3.7 - Quadra 09



Regulamento e Normas Internas
REGULAMENTO GERAL

Nº: RNI-001
Data Rev: 01/09/2021
Versão: 02

3.7.1 – Das 7h às 13h, de segunda-feira a sexta-feira: utilização preferencial para aulas particulares.

3.7.2 - Das 13h às 15h30min, de segunda-feira a sexta-feira: utilização da quadra reservada aos sócios, observando o seguinte:

- a) Por ordem de chegada, com preferência aos jogos de duplas;
- b) Terão direito a jogos com 5 minutos de aquecimento e um set;
- c) No caso de bate bola somente, o tempo será de 30 minutos.

3.7.3 – Das 15h30min às 18h, de segunda-feira a sexta-feira: utilização da quadra pela Escola de Tênis.

3.7.4 – Das 18h às 23h, de segunda-feira a sexta-feira: quadra reservada aos Clubinhos, mesmo em feriados. Quando não houver Clubinho, uso liberado aos associados.

3.8 - Quadra 10

3.8.1 - Das 7 às 9h, de segunda-feira a sexta-feira: utilização preferencial às aulas particulares.

3.8.2 - Das 9h às 18h, de segunda-feira a sexta-feira: utilização da quadra reservada aos sócios, observando o seguinte:

- d) Por ordem de chegada, com preferência aos jogos de duplas;
- e) Terão direito a jogos com 5 minutos de aquecimento e um set;
- f) No caso de bate bola somente, o tempo será de 30 minutos.

3.8.3 - Das 18h às 23h de segunda-feira a sexta-feira: quadra reservada aos Clubinhos, mesmo em feriados. Quando não houver Clubinho, uso liberado aos associados.

4 – Playground

4.1 - Compreende-se por playground as áreas dedicadas ao lazer dos associados, sendo constituído de brinquedos infantis, tais como balanços, carrossel, gangorras, escorregadores e assemelhados.

4.2 - Só é permitida a utilização do playground para os filhos de associados ou convidados respeitando-se o limite máximo de 12 (doze) anos de idade.

4.3 - O clube não se responsabiliza por qualquer acidente que venha a ocorrer no playground, havendo ou não lesão física.

4.4 - Crianças menores de 06 (seis) anos de idade só poderão utilizar o playground acompanhadas pelos pais ou responsáveis.

4.5 - Sempre que uma criança estiver utilizando os brinquedos de maneira inadequada, havendo risco para si ou para outras, o funcionário ou associado presente está autorizado a paralisar essa prática.



Regulamento e Normas Internas
REGULAMENTO GERAL

Nº: RNI-001
Data Rev: 01/09/2021
Versão: 02

5 - Utilização dos quiosques

5.1 - Os quiosques só poderão ser utilizados mediante reserva prévia na secretaria. A reserva só será efetivada mediante o pagamento da taxa de utilização conforme tabela de preços vigente;

5.2 - A utilização dos quiosques está limitada ao número de 12 pessoas. Havendo a necessidade da utilização por mais pessoas, o associado deverá comunicar a direção do clube que analisará cada caso;

5.3 - O período de utilização referente à taxa de uso é de no máximo 4 horas;

5.4. - Os danos causados serão cobrados do associado que efetuou a reserva, sendo este o responsável pela conservação e bom uso dos quiosques;

5.5 - O horário de uso dos quiosques deverá coincidir com o horário de fechamento do clube;

5.6 - O clube não se responsabiliza por objetos deixados nos quiosques;

6 – Animais de estimação:

Os animais de estimação, de pequeno porte, serão permitidos, desde que não perturbem os demais sócios e frequentadores do clube, desde que sejam vacinados, não sujem áreas comuns e que permaneçam sob estrita vigilância.

6.1 - É proibida a circulação de animais no interior das quadras e vestiários.

6.2 – Os animais devem circular sempre com guia, coleira e focinheira (se for o caso).

6.3 – O barulho incessante dos animais no interior do clube ensejará na retirada do mesmo e em caso de permanência ou reincidência poderá ensejar em notificação e posterior multa.

6.4 – Em caso de sujeira, produzida pelos animais, a responsabilidade de limpeza será dos proprietários. O não cumprimento poderá ensejar em notificação e posterior multa.

6.5 - As multas estão estipuladas em 20% do valor da mensalidade da categoria do associado.

7 - Circulação de Veículos:

7.1 - Os veículos automotores deverão ser estacionados nos locais pré-determinados para estacionamento.

7.2 - É expressamente proibido estacionar ou transitar nas áreas gramadas/pista do Clube.

8 – Dos convidados:



Regulamento e Normas Internas
REGULAMENTO GERAL

Nº: RNI-001
Data Rev: 01/09/2021
Versão: 02

8.1. Do acesso às dependências do clube:

Os convidados não sócios, acompanhados de associados ou se constarem na lista de convidados de eventos, estarão isentos de cobrança de acesso, podendo ser aplicada taxa de estacionamento.

8.2. Do acesso e utilização das quadras por não sócios:

- Até 12 anos isento;
- A partir de 12 anos, custo R\$ 35,00, por convidado e por dia, respeitado o limite de 4 ingressos ao ano (por CPF convidado) por esse valor promocional. A partir do 5º acesso o custo será de R\$ 75,00 por dia.